



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 754 de 19 de maio de 2022

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 19/05/2022

Wandeli José Vieira
Responsável

Denomina Rua Sebastião Ferreira Do Nascimento o logradouro que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada "Rua Sebastião Ferreira do Nascimento" o logradouro projetado e existente que se inicia na Praça do Campo Belo e termina na casa do Sr. Hécio da Cecofer,

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 19 de maio de 2022.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal